

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 14.294.202/0001-06, com sede na Rua Comendador Schumann, n.º. 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029, representada pelo representante legal, **Sr. Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral n.º. M.855.324 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 286.153.106-10, residente e domiciliado na Pça. Amélia Braga, n.º. 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar os itens da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 04, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRESCIDO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO , COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		R\$118,00	R\$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE PINTOR , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		R\$119,00	R\$
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVIÇOS BRAÇAIS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		R\$80,00	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

LBRAGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Luiz Gonzaga Pereira Braga
Contratada

VISTO: PROJU